DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 027/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito Municipal desta cidade de Meridiano, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 – Processo nº 027/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº 9.648 de 27 maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. Assim, hei por HOMOLAGAR e ADJUDICAR, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto, nos termos do art. 43, VI da mencionada Lei 8.666/93.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Município de Meridiano (SP), 18 de Maio de 2018.

_____

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018
Processo Nº. 027/2018
Tomada de Preço Nº. 001/2018

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.928,62M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS, NESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Empresa Vencedora NOROMIX CONCRETO S/A

Valor R$ R$ 157.545,32 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência Até 20 de Julho de 2018.

Município de Meridiano (SP), 18 de Maio de 2018.

_____

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROCESSO N. 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de materiais de Enfermagem destinados ao Setor de Saúde do Município de Meridiano/SP.

PARECER

Trata-se de Recurso da Empresa Maxxi Medicamentos, materiais e Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, no qual requer-se a revisão do Parecer da Procuradora Jurídica do Município de Meridiano que opinou pelo cancelamento dos atos processuais, desde o Edital, bem como de todos os atos posteriores do Pregão Presencia n. 013/2018 .

Fundamentou seu pedido na inexistência de interesse pública a justificar o cancelamento dos Atos Processuais.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

O presente recurso visa rever o Parecer desta Procuradora Jurídica, que opinou pelo cancelamento dos atos processuais, desde o Edital, bem como de todos os atos posteriores do Pregão Presencia n. 013/2018.

Primeiramente é bom salientar que todo o Parecer Jurídico é procedido de um Despacho do Senhor Prefeito que pode acatar ou não o Parecer da Procuradoria, de modo que todo recurso deve ser ofertado contra Decisão do Senhor Prefeito Municipal, que possui caráter terminativo, cuja decisão do mesmo encontra-se nos autos.

Assim entendo que o presente Recurso não preenche os requisitos para fins de alteração da decisão do Senhor Prefeito.

Quanto a possível revisão da decisão desta Procuradoria não há nada o que se rever. A decisão baseou-se no art. 49 da Lei de Licitações, uma vez que fatos supervenientes ocorreram, ou seja, houve falha no Edital , item 6.1.4 "F".

Dessa forma mantenho a meu Parecer.

S.M.J.

Meridiano, 08 de maio de 2018..

Graziela Calegari de Souza

- Procuradora Jurídica -